



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3645/2024.

de 17 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.461 de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.461 de 16 de dezembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual, no valor de **R\$ 42.398,94 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2059	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA O PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	
3.1.90.11 - 211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.398,94
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	42.398,94

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 42.398,94 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

